



LEI ORDINÁRIA Nº 840/2024., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“ALTERA LEI 805/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o § 1º do Artigo 68, Seção XI, da Lei nº 805/2023 de 13 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.


ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-

